



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE MEDA
NIPC: 501 233 296
Lugar do Noval, 6430 - 198 Meda
Tel. 279 880 070 email: geral@scmmeda.pt

lg
Aprovado pela Mesa
Administrativa
10/2/2025

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MEDA



Versão – 01

Data Aprovação:

Aprovado por Mesa Administrativa da Santa Casa da misericórdia de Meda



Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina que todas pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem implementar medidas de prevenção da corrupção e dispor dos seguintes instrumentos de prevenção da corrupção:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC);
- Código de Ética e Conduta;
- Canais de denúncia;
- Plano de formação e comunicação.

Esta recomendação determina, ainda, que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) deve contemplar:

- ✓ Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativos a cada área;
- ✓ Identificação das medidas adotadas para prevenção dos riscos, que minimizam a probabilidade de ocorrência ou o previsível impacto dos riscos identificados;
- ✓ Identificação dos responsáveis que gerem o plano de gestão de riscos;
- ✓ Elaboração de um relatório de execução anual;

Assim, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro, a Santa Casa da Misericórdia de Meda, pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissional, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas o qual abrange toda a atividade da Instituição e tem como principais objetivos:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Santa Casa da Misericórdia de Meda a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade em que atua.
- A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.



Para efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal.

O presente Plano foi elaborado em função dos seguintes tópicos:

- I. Caracterização da entidade;
- II. Identificação e avaliação dos riscos e infrações conexas e respetivas medidas de controlo e corretivas;
- III. Aplicação e monitorização do PPR.

I. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MEDA

A Santa Casa da Misericórdia de Meda desenvolve a sua atividade na área social principalmente no apoio a idosos, adequados às necessidades da comunidade onde se insere promovendo a solidariedade, a qualidade de vida e a dignidade humana.

As áreas de atividade da Santa Casa da Misericórdia de Meda concretizam-se mediante a prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Ação Social;
- b) Infância;
- c) 3.ª Idades;
- d) Saúde.

Valências da Santa Casa da Misericórdia de Meda:

As Valências da Santa Casa da Misericórdia de Meda contemplam o Centro de Apoio a Idosos, através do Lar Dr. Joaquim Nunes Saraiva, Lar Fase 2, Centro de dia e Apoio Domiciliário Lar Nossa Senhora de Fátima e ATL -- Atividade de Tempos livres.



Organização da Santa Casa da Misericórdia de Meda

A organização da Santa Casa da Misericórdia de Meda é composta por três órgãos: Assembleia Geral, Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, tendo os seus membros carácter voluntário.

Em termos de profissionais nas várias Valências da Instituição, destacam-se as seguintes Categorias Profissionais:

Categorias Profissionais
Ajudante Apoio Familiar
Ajudante de Cozinheiro
Ajudante de Enfermaria
AJUDANTE DE LAR E CENTRO DE DIA
AJUDANTE FAMILIAR / DOMICILIARIO
Animador Cultural
Assistente Administrativo Principal
Auxiliar de Educação
Chefe de Compras/Economato
Chefe de Secção
Contabilista Certificado / Técnico Oficial de Contas
Cozinheiro - Chefe
Cozinheiro Principal
Diretora Técnica
Educadora Social
Encarregada Geral
Enfermeiro Chefe / Coordenador
Enfermeiro
Enfermeiro Principal
MOTORISTA DE LIGEIOS
Professor
PSICÓLOGO
Téc. Superior Serviço Social
Técnico Superior de Animação Sócio Cultural
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Quadros de Gestão da Santa Casa da Misericórdia de Meda:

Quadro Estratégico	Mesa da Assembleia-Geral
	Mesa Administrativa
	Conselho fiscal
Quadro Intermédio	Direções Técnicas
	Técnicos Superiores Serviço Social
	Contabilista Certificado
	Chefe Compras /Economato
	Técnico Superior de Educação
Quadro operacional	Operacionais

II. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPETIVAS MEDIDAS DE CONTROLO E CORRETIVAS.

1.1. Metodologia

A Gestão de Risco deverá ser um pilar na atuação da Mesa Administrativa da Santa Casa Misericórdia de Meda, e é desenvolvida tendo como objetivo a ação social que pratica, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afetar os objetivos da Instituição numa perspetiva de continuidade dos seus fins principais.

A Mesa Administrativa é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo no presente regime, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores, monitorizando a eficácia do sistema de gestão de risco com a implementação de procedimentos para identificar, avaliar e gerir os riscos com potencial impacto nos seus utentes, fornecedores e outros stakeholders.

1.1.1. Matriz de Risco



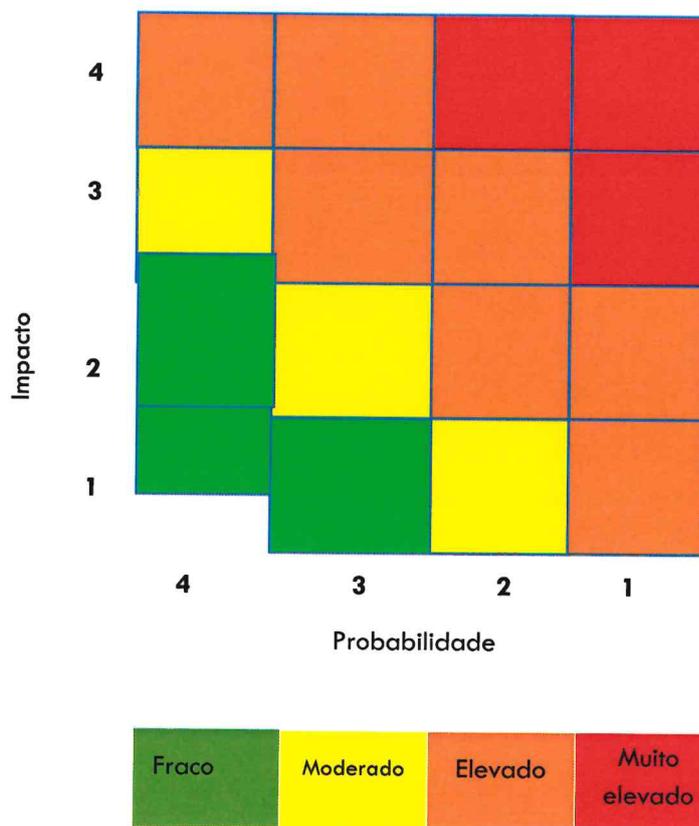
A Santa Casa Misericórdia de Meda definiu uma matriz de risco, na qual combina a probabilidade de ocorrência de uma situação e o seu impacto, com base numa escala pré-definida de criticidade do risco (Fraco-Moderado-Elevado-Muito Elevado).

Atendendo às especificidades associadas ao risco de corrupção e infrações conexas, a Santa Casa Misericórdia de Meda teve em consideração a probabilidade da respetiva ocorrência e impacto.

Impacto

Probabilidade

Fraco Moderado Elevado Muito Elevado



Matriz de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Meda



Legenda:

A **área vermelha** indica riscos de alta probabilidade e alto impacto. Estes são definidos como Muito Elevado e a medida de controlo dominante que poderá ser aplicado é do tipo preventivo.

A **área laranja** indica os riscos Elevados e o tipo de resposta dominante será a transferência de risco (riscos com maior impacto e menor probabilidade) ou a aplicação de controlos corretivos (riscos com menor impacto e maior probabilidade).

A **área amarela** indica os riscos Moderados e a resposta dominante poderá ser a aplicação de controlos corretivos.

A **área verde** indica os riscos de fraca probabilidade e baixo impacto. Estes riscos são definidos como Fracos e a medida dominante de controlo que provavelmente poderá ser aplicado é o corretivo.

1.1.2. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos

A Santa Casa Misericórdia de Meda tem quatro opções para o tratamento do risco:

Evitar – Alguns riscos só poderão ser geridos, ou mantidos dentro de níveis aceitáveis com o termo da atividade.

Mitigar – De longe, o maior número de riscos será tratado desta forma. O objetivo da mitigação é que continuando dentro da organização com a atividade que deu origem ao risco, o controlo (ação) deverá ser tomado para conter o risco a um nível aceitável.

Transferir – Para alguns riscos, a melhor resposta poderá ser transferi-los. Isso poderá ser feito através de um seguro convencional ou pagamento a um terceiro para assumir o risco. Esta opção é particularmente adequada para mitigar riscos financeiros ou de ativos.

Aceitar – A exposição poderá ser aceite sem que nenhuma ação seja tomada. Mesmo que não seja tolerável, a capacidade de fazer algo sobre alguns dos riscos poderá ser limitada, ou o custo de tomar qualquer ação pode ser desproporcional ao benefício potencial obtido.



1.2 Identificação de áreas e fatores de risco

No pressuposto incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis dessas mesmas atividades realizadas e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão de risco ao nível das atividades principais ou ao nível de funções e setores permite identificar e prevenir atempadamente comportamentos/situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente os resultados e a missão das nossas organizações.

Por conseguinte, após a aplicação da metodologia descrita, foram analisados pela Santa Casa Misericórdia de Meda as principais áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- a) Acesso a informação privilegiada;
- b) Aquisição e licenciamento de bens imóveis;
- c) Aquisição e licenciamento de bens móveis;
- d) Contratação de serviços/compra de bens;
- e) Gestão de contas a receber;
- f) Gestão de contas a pagar;
- g) Negociação de operações de carácter financeiro;
- h) Gestão de contencioso legal e fiscal;
- i) Gestão do imobilizado;
- j) Incentivos;
- k) Recursos humanos (recrutamento e seleção);
- l) Recursos humanos (processamento de salários, despesas e abonos);
- m) Plano das prestações de serviços aos utentes;
- n) Relatórios financeiros;
- o) Doações e donativos.

Após análise das áreas de atividade supramencionadas, foram identificadas algumas fontes de risco:

- a) Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção;
- b) Falta de isenção e imparcialidade;
- c) Utilização/divulgação de informação privilegiada/confidencial;



-
- d) Pagamentos indevidos;
 - e) Recebimentos indevidos;
 - f) Favorecimento de entidades externas (corrupção ativa);
 - g) Aquisição de bens e serviços desnecessários; e
 - h) Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios (corrupção passiva).

1.3 Avaliação do Risco

Tendo em consideração as principais áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, deve ser analisada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de probabilidades de ocorrência e o seu impacto.

Nas situações de risco elevado ou muito elevado é prioritária a execução das medidas de prevenção mais exaustivas. A avaliação deverá ser realizada considerando:

- a) O risco inerente, antes da aplicação de qualquer controlo;
- b) O nível de controlo existente na Santa Casa da Misericórdia de Meda com as medidas preventivas e corretivas existentes;
- c) O risco residual, ou seja, o risco após aplicação dos controlos existentes na Instituição.

1.4 Medidas de controlo

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados a Santa Casa Misericórdia de Meda implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todas as áreas de atividade:

- a) Código de Conduta
- b) Regulamento de Comunicações de Infrações
- c) Política para a prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- d) Outros manuais, normas e procedimentos
- e) Sistema de conferência, aprovação e autorização
- f) Controlo de acesso restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados
- g) Outros



III. APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR

A Mesa Administrativa da Santa Casa Misericórdia pode nomear o Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos da alínea e) do n° 2 do art.º 6 do DL n° 109-E/2021, de 09 de dezembro, designando-o como responsável geral pela aplicação, execução, controlo, monitorização e revisão do PPR.

O cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo é exercido por um elemento do Órgão Executivo, que dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar aos diversos setores, devendo atuar com independência e autonomia decisórias.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo presta igualmente os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política Anticorrupção e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

1. A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco;
- b) Elaboração no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de quantificação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Revisão do PPR

O PPR é revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da organização que justifique a revisão.

A Santa Casa Misericórdia assegura a publicidade do PPR e dos relatórios aos seus trabalhadores devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

3. Regime sancionatório



Sem prejuízo da responsabilidade civil, disciplinar ou financeira a que haja lugar, é punível como contraordenação:

- a) A não adoção ou implementação do PPR ou a adoção de um PPR onde não estejam contemplados alguns dos elementos referidos no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do DL 109-E/2021, de 09 de dezembro;
- b) A não adoção de um Código de Conduta ou a adoção de um Código de Conduta que não considere as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas ou os riscos de exposição da Instituição a estes crimes, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do mesmo diploma;
- c) A não implementação de um sistema de controlo interno.

As contraordenações para estes incumprimentos podem ascender a 44.891,81€, tratando-se de pessoa coletiva.

Constituem ainda contraordenações:

- a) A não elaboração dos relatórios de controlo do PPR;
- b) A não publicitação do PPR ou dos respetivos relatórios;
- c) A não revisão do Código de Conduta;
- d) A não publicitação do Código de Conduta aos trabalhadores.

As contraordenações referidas acima são punidas com coima até 25.000,00€, tratando-se de pessoas coletivas.

Os titulares dos Órgãos Sociais, o Responsável do Cumprimento Normativo, bem como os responsáveis pela área da Direção e da Fiscalização da área da atividade em que seja praticada alguma contraordenação são responsáveis pelas contraordenações previstas quando pratiquem os factos ou quando, conhecendo ou devendo conhecer a sua prática, não adotem as medidas adequadas para lhes pôr termo imediatamente.

Aprovado pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Meda

Data: 10/2/2025



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE MEDA

NIPC: 501 233 296

Lugar do Noval, 6430 - 198 Meda

Tel. 279 880 070 e-mail: geral@scmmeda.pt